

Aprovado em única discussões  
por: unanimidade  
Sala das Sessões 25/02/26  
\_\_\_\_\_  
Presidente



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI  
"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.  
CNPJ: 09.308.933/0001-15 E'mail: cmmari@hotmail.com

REQUERIMENTO N° 001 /2026

AUTORA: **ELENICE DA SILVA**

EXCELENTÍSSIMA SR<sup>a</sup>. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI/PB,

Requeiro na forma regimental e após ouvir o Plenário, que seja encaminhado **ofício** a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA **Prefeita do Município de Mari/PB**, bem como à **Secretaria Municipal de Saúde**, solicitando a **criação e implantação de uma SALA LILÁS no Hospital do Sagrado Coração de Jesus**, localizado neste Município, com a finalidade de oferecer acolhimento humanizado, atendimento especializado e sigiloso às mulheres em situação de violência, garantindo assistência integral desde os primeiros sinais de agressão até os devidos encaminhamentos à rede de proteção.

#### J U S T I F I C A T I V A

A criação de uma **Sala Lilás no Hospital do Sagrado Coração de Jesus** constitui medida essencial para o fortalecimento **da política pública de enfrentamento à violência contra a mulher**, em conformidade com a Lei n° 14.847/2024, que estabelece diretrizes para o atendimento humanizado, integrado e especializado às mulheres vítimas de violência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

As **Salas Lilás** são espaços destinados ao **acolhimento reservado e seguro**, com atendimento por equipe multiprofissional capacitada, assegurando **escuta qualificada, preservação da dignidade, privacidade e sigilo**, elementos indispensáveis para evitar a revitimização e estimular a denúncia e a continuidade do acompanhamento.

As diretrizes do Ministério da Saúde orientam que o atendimento às mulheres em situação de violência seja realizado de forma integrada, articulando **atenção à saúde física e mental**, registro adequado das ocorrências, notificação compulsória quando cabível e **encaminhamento à rede de proteção**, incluindo assistência social, segurança pública,



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARI

"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.


CNPJ: 09.308.933/0001-15 E'mail: cmmari@hotmail.com

representa um avanço significativo, garantindo que as mulheres marienses tenham **acesso imediato e humanizado** a um atendimento adequado, especialmente nos casos de violência doméstica e familiar.

Além disso, o Hospital do Sagrado Coração de Jesus é a principal unidade hospitalar do Município, sendo o local estratégico para a instalação desse serviço, possibilitando a **identificação precoce da violência**, a interrupção do ciclo de agressões e a efetiva proteção das vítimas.

Diante da relevância social, jurídica e humanitária da proposta, este Requerimento visa assegurar o cumprimento das normas legais vigentes, fortalecer a rede de enfrentamento à violência contra a mulher e reafirmar o compromisso do Município de Mari/PB com a **defesa da vida, da dignidade e dos direitos fundamentais das mulheres**.

Mari/PB 20 de fevereiro de 2026

  
**ELENICE DA SILVA**  
**VEREADORA-PSB**